



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 001/2023
PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO
SUPERIOR E TÉCNICO – PAE/SMG- MODALIDADE ÔNIBUS
ESCOLAR**

A Comissão do Programa de Apoio ao Estudante de São Miguel do Guamá- PAE/SMG, vem a público CONVOCAR os interessados que pleiteiam vagas no Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior e Técnico – PAE, na modalidade Transporte de Estudante, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o 1º semestre de 2023.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo a concessão de auxílio a estudantes na modalidade Transporte de Estudantes, ofertando transporte escolar para alunos que residam em São Miguel do Guamá – PA e frequentem curso de graduação ou técnico na modalidade presencial no Município de Castanhal-PA, período noturno- de segunda a sexta-feira e que possuam carência socioeconômica.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

Para fins de solicitação do auxílio, com base na Lei Municipal Nº307/2015, o candidato deverá comprovar:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico, em turma apta a ser iniciada, imediatamente, ou em exercício, de Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior;
- b) Estar cursando a primeira graduação ou curso técnico e que o (a) mesmo (a) não seja no município de São Miguel do Guamá;
- c) Não ser beneficiário de bolsas de estudos, financiamento ou similares oriundos de recursos públicos;
- d) Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica individual, quando corresponder ao teto máximo de 01 (um) salário mínimo - no caso do aluno candidato possuir renda própria;
- e) Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica no núcleo familiar, entendendo núcleo familiar pessoas que moram na mesma residência e/ ou que dependem da renda total a ser considerada se o candidato não possuir renda própria, correspondente a renda



total dividida pelo número de indivíduos que são, comprovadamente, dependentes financeiros, não podendo o quociente ser superior a dois salários mínimos;

f) O núcleo familiar ter residência comprovada no município de São Miguel do Guamá a pelo menos 02 (dois) anos;

g) Não ter sido reprovado em nenhuma etapa e ou período letivo do curso de graduação ou técnico;

h) Estar inserido(a) no Cadastro Único para Programas Sociais- CadÚnico, este deve estar vinculado ao município de São Miguel do Guamá.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 10 a 13 de abril de 2023, das 08h às 12h;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, CEP 68 660 000, nesse município;

3.3 A INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO NÃO SIGNIFICA O ACESSO AUTOMÁTICO AO AUXÍLIO.

Após o processo de inscrição, os documentos entregues passarão por análise, avaliação socioeconômica, posterior classificação seguidos de entrevista psicossocial, ficando o estudante sujeito ou não a ser contemplado com o programa.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS-CÓPIAS:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor;

d) Comprovante ou declaração de matrícula do curso correspondente (para calouros e veteranos);

e) Histórico Escolar ou boletim (para alunos que já tenham iniciado a graduação);

f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

g) Comprovante de renda do candidato, pais ou responsáveis e de todos os que possuem renda ou preenchimento do campo 5 do anexo I deste edital;

h) Carteira de Trabalho para quem tem renda própria com vínculo empregatício;



- i) Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- j) Declaração de ciência de responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo I, final da página 02);
- k) Comprovante de residência (último talão de conta de energia, por exemplo);
- l) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II);
- m) Folha resumo do Cadastro Único/ NIS (Número de Identificação Social).
- n) Declaração de que não possui outra graduação. (Anexo III)

5. DAS VAGAS

O número de estudantes contemplados pelo PAE para o 1º semestre de 2023 resultará da análise pela comissão do Programa, levando em consideração as vagas remanescentes, mantendo-se a quantidade predeterminada nos Decretos Regulamentadores

QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS

Número de Vagas	Modalidade
15	Transporte Escolar

5.1- Para formar o cadastro reserva, será disponibilizada a mesma quantidade de vagas que foram disponibilizadas para as vagas imediatas. Os alunos que formam o cadastro reserva podem ser convocados de acordo com a vacância gerada pelos alunos que já fazem parte do programa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

O objetivo maior da concessão do auxílio PAE/SMG (com a oferta do Transporte Escolar) é beneficiar alunos com maior dificuldade de custear seus estudos no ensino superior ou técnico, público ou privado (com ingresso de estudos por meio de Programas Federais ou Estaduais de acesso ao nível superior ou técnico). Portanto, o processo de classificação considerará como relevantes os seguintes aspectos:

- I- Maior carência socioeconômica;
- II. Melhor desempenho acadêmico.



Parágrafo Único: A seleção dos beneficiários será constituída por três etapas eliminatórias:

- I. Apreciação dos documentos apresentados;
- II. Análise de situação acadêmica;
- III. Entrevista Psicossocial.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I- Maior carência socioeconômica;
- II- Ser arrimo de família;
- I- Apresentar melhor desempenho acadêmico;
- IV-A data de inscrição do candidato;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de inscrição e de classificação obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Os candidatos deverão se inscrever e entregar os documentos exigidos à Comissão do PAE/SMG, conforme datas estabelecidas em Edital;
- b) A referida comissão verificará a documentação dos candidatos e selecionará os aprovados de acordo com o número de vagas disponibilizadas;
- c) A divulgação da lista preliminar com os nomes dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas será efetivada de acordo com cronograma estabelecido em Edital;
- d) O candidato reprovado ou desclassificado fora do número de vagas ofertadas terá o prazo de 03 (três) dias úteis para pedir revisão do processo a contar da data de divulgação dos resultados, conforme Edital;
- e) O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão de Regulamentação Acompanhamento e Seleção mediante o preenchimento de Formulário próprio, que será obtido e entregue no mesmo local onde foram realizadas as inscrições;
- f) O resultado final será divulgado em data estabelecida em Edital, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no portal da prefeitura;



9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA PAE

O Auxílio na Modalidade: Transporte de Estudantes será cancelado nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula ou cancelamento definitivo de curso de graduação ou técnico pelo estudante;
- b) Afastamento, desistência ou transferência do estudante para curso em instituição privada de ensino onde o ingresso do mesmo não tenha acontecido por meio de programas federais ou estaduais de acesso ao nível superior ou técnico;
- c) Conclusão de curso;
- d) Não renovação de matrícula, semestralmente, por parte do estudante beneficiário;
- e) Não ajustamento do estudante nas condições estabelecidas neste decreto;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma, será validada a inscrição sem a apresentação da documentação completa, conforme disposto neste Edital;

10.2 Candidatos de uma mesma família que desejam solicitar o auxílio deverão enviar o pedido separadamente;

10.3 O preenchimento do formulário e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do solicitante, não sendo admitida, em hipótese alguma, a inclusão de documentos ou alterações após a entrega da documentação na data prevista;

10.4 Todas as informações prestadas pelo estudante deverão ser comprovadas;

10.5 Fica reservada a extensão do prazo para a divulgação da lista de classificados em casos justificados a pedido da Comissão do Programa;

10.6 Após o resultado final, os estudantes contemplados com o benefício do transporte escolar devem levar mais uma foto 3x4 para ser inserida na carteira do estudante (essa carteira dará acesso ao transporte escolar);

10.7 Após o resultado final, os estudantes contemplados com o benefício do transporte escolar ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Nº307/2015;

10.8 Os itens e subitens desse edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o resultado deste processo seletivo.



11- CRONOGRAMA

	Etapa	Período
01	Lançamento do Edital	29 de março
02	Período de Inscrições	10 a 13 de abril (08h às 12h)
03	Homologação de inscrições	17 de abril
04	Recurso contra o resultado das homologações	18 de abril (de 08h às 12h)
05	Resultado de recursos da homologação de inscrição	20 de abril
05	Entrevista Psicossocial	24 a 26 de abril
06	Resultado preliminar	02 de maio
07	Recursos contra o resultado preliminar	03 de maio
08	Resultado de recursos do resultado preliminar	08 de maio
09	Resultado Final	10 de maio

São Miguel do Guamá- PA- 28 de março de 2023

KEILLA OLIVEIRA DIAS DE PAIVA LIMA
Secretária da Comissão do PAE-SMG
Decreto nº48/2021

ANTONIO DARLAN DE OLIVEIRA HOLANDA
Presidente da Comissão do PAE-SMG
Decreto nº48/2021



Anexo I

Questionário Socioeconômico

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____

Curso: _____ Instituição de Ensino: _____

Início do curso: _____ Término do curso: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

e-mail: _____

2- ENDEREÇO DO ESTUDANTE:

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ CEP: _____

3- SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE:

1- Recebe algum benefício universitário? Se sim, qual o valor?

2- Trabalha em alguma atividade remunerada? Se sim, qual a renda extraída?



4- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de parentesco	Ocupação/ profissão	Renda Mensal
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

5- JUSTIFICATIVA PARA PEDIDO DE BOLSA (OPCIONAL)

Você pode usar esse espaço para justificar o pedido de sua bolsa ou para inserir alguma informação que julgue necessária:

Declaro estar ciente de que todas as informações prestadas acima são verídicas sob pena de ser excluído do processo seletivo.

Local e data

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável pelo recebimento de documentos

Via do estudante

Local e data

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável pelo recebimento de documentos



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Modalidade Transporte Escolar	
Dias da semana que utiliza o ônibus	
() Segunda- feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta- feira () Sexta- feira () Sábado	
INFORMAÇÕES SOBRE O ALUNO	
Nome:	
RG:	CPF:
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Início do Curso:	Término do Curso:
Endereço residencial:	
Número:	Bairro:
Cidade onde Estuda:	
Telefone/WhatsApp:	
e-mail:	
Nome dos pais ou responsáveis:	
Telefone dos pais ou responsáveis:	

Documentos entregues (marcar com “X” no espaço em branco):

<input type="checkbox"/>	a) Carteira de identidade;
<input type="checkbox"/>	b) CPF;
<input type="checkbox"/>	c) Título de eleitor;
<input type="checkbox"/>	d) Comprovante ou declaração de matrícula do curso correspondente
<input type="checkbox"/>	e) Histórico Escolar ou boletim (para alunos que já tenham iniciado a graduação)
<input type="checkbox"/>	f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
<input type="checkbox"/>	g) Comprovante de renda do candidato, pais ou responsáveis e de todos os que possuem de renda ou preenchimento do campo 5 do anexo I deste edital;
<input type="checkbox"/>	h) Carteira de Trabalho para quem tem renda própria com vínculo empregatício;
<input type="checkbox"/>	i) Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
<input type="checkbox"/>	j) Declaração de ciência de responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo I, final da página 02);
<input type="checkbox"/>	k) Comprovante de residência (último talão de conta de energia, por exemplo);
<input type="checkbox"/>	l) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II);
<input type="checkbox"/>	m) Folha resumo do Cadastro Único/ NIS (Número de Identificação Social).
<input type="checkbox"/>	n) Declaração de que não possui outra graduação.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG: _____,
CPF: _____, residente e domiciliado na rua: _____,
bairro: _____ - São Miguel do Guamá-PA, venho por meio dessa
declaração afirmar que não possuo outro curso de ensino superior. Por serem
verdadeiras as informações prestadas neste documento, assino-o ciente de que posso
responder legalmente ao informar informações falsas.

São Miguel do Guamá-PA ____ de ____ de 2023